



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria  
Campus Araguatins

EDITAL N.º 34/2025/AG/REI/IFTO, DE 30 DE JULHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FORMAÇÃO DE  
CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO  
NA ÁREA DE BIOLOGIA E HISTÓRIA PARA O *CAMPUS* ARAGUATINS DO IFTO

### ANEXO III

#### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

<b>I - TITULAÇÃO</b>			
<b>Critério</b>	<b>Documento Comprobatório Exigido</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação máxima</b>
DOUTOR	Diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES.	30	30
MESTRE	Diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES.	20	20
ESPECIALISTA	Certificado (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino, devidamente credenciada, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas	10	10
<b>II - EXPERIÊNCIA DOCENTE</b>			
<b>Critério</b>	<b>Documento Comprobatório Exigido</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação máxima</b>
TEMPO DE MAGISTÉRIO: Exercício de Magistério em Educação Formal no	Certidão, Atestado, Certificado, ou Declaração, em papel timbrado, com data de emissão, emitida pelo setor de Recursos Humanos/Gestão de Pessoas ou Direção/Reitoria ou Secretaria ou	1 ponto por mês completo (30 dias) de experiência docente, não sendo contabilizados	

<p>Formação no Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Técnico ou Ensino Superior (Graduação e Pós-graduação) em Instituição de Educação pública ou privada.</p>	<p>Coordenação ou equivalente da Instituição de Ensino, devidamente assinado, que contenha a identificação do candidato, o cargo/função/emprego (Professor/Docente), o nome da Instituição de Ensino, e o período do exercício do magistério, constando expressamente a data (dia/mês/ano) de <b>início</b> e a data de <b>término</b> do vínculo ou se ele continua vigente, ou ainda Carteira de Trabalho acompanhada de declaração nos mesmos termos.</p>	<p>Contabilizados períodos concomitantes.</p> <p>Forma de Cálculo: Será computado como mês (M) o resultado do valor inteiro (desprezadas as casas decimais) do Total de Dias (TD) dividido por 30 (/30). <b>Fórmula:</b> <b>TD/30=M</b></p>	<p>70</p>
<p><b>TOTAL GERAL:</b></p>			<p><b>100</b></p>

1. Conforme item 12.5 do Edital n.º 34/2025, para efeito da avaliação do item "Titulação" da Prova de Títulos:

- a) somente será considerado o título de maior pontuação;
- b) em substituição aos diplomas ou certificados de conclusão de curso, serão aceitas certidões ou declarações, acompanhadas do respectivo histórico acadêmico, desde que sem pendências e que evidenciem o cumprimento de todas as exigências prévias para expedição e registro do respectivo diploma ou certificado;
- c) diplomas, certificados e outros títulos obtidos em instituições estrangeiras somente serão aceitos mediante a competente revalidação ou reconhecimento no Brasil, devidamente comprovada.

2. Conforme item 11.6 do Edital n.º 34/2025, para efeito da avaliação do item "Experiência Docente" da Prova de Títulos:

- a) somente será considerado exercício de magistério o cargo/função/emprego de professor ou docente, não sendo consideradas outras denominações tais como qualificador, monitor, auxiliar, estagiário em docência, instrutor, tutor, dentre outros similares a estes;
- b) não serão considerados documentos como contratos, fichas financeiras, fichas cadastrais, contracheques e outros do tipo, como comprobatórios do exercício e tempo de magistério;
- c) a carteira de trabalho será aceita, desde que deixe claro as informações na forma do item II do Anexo III, e se o contrato ainda estiver vigente, deve ser acompanhada de declaração expedida a no máximo trinta dias da data de análise de títulos, pelo empregador em papel timbrado.
- d) somente serão considerados como documentos comprobatórios do exercício e tempo de magistério aqueles expressamente descritos e na forma do item II do Anexo III.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 30/07/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2851025** e o código CRC **8D56216E**.

---

Povoado Santa Teresa, KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000  
Araguatins/TO — (63) 3474-4800/4828  
[portal.ifto.edu.br/araguatins](http://portal.ifto.edu.br/araguatins) - [araguatins@ifto.edu.br](mailto:araguatins@ifto.edu.br)

---

**Referência:** Processo nº  
23233.015454/2025-11

SEI nº 2851025